

PROCESSO N.º : 2022010732  
INTERESSADO : DEPUTADO TALLES BARRETO  
ASSUNTO : Altera a Lei Complementar n. 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás.



## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei complementar, de autoria do ilustre Deputado Talles Barreto, que altera o art. 35 da Lei Complementar n. 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás, com a finalidade de prever o ensino da língua brasileira de sinais (LIBRAS), como disciplina obrigatória no ensino fundamental e médio, por meio de oficina temática, em 2 (dois) semestres, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas por semestre.

Considerando que o presente projeto visa o mesmo objetivo do **Projeto de Lei Complementar nº 11, de 28 de maio de 2019 (Processo legislativo nº. 2019003280)**, de autoria do ilustre Deputado Delegado Eduardo Prado, solicitamos que os autos sob enfoque **sejam apensados aos autos do aludido processo**, nos termos do art. 111, § 2º, do Regimento Interno desta Casa. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em *24 de Novembro* de 2022.

  
Deputado WILDE CAMBÃO  
Relator